



SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE
 SBN Quadra 1, Lote 30, Bloco F, 19º andar, Ed. Palácio da Agricultura - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70040-908
 Telefone: (61) 3251-8547 e Fax: n/a - <http://www.sudeco.gov.br>

TERMO ADITIVO

PROCESSO N° 59800.000138/2017-92

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
 ADMINISTRATIVO N° 03/2017, QUE
 CELEBRAM ENTRE SI A
 SUPERINTENDÊNCIA DO
 DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE
 (SUDECO) E A EMPRESA TOP CAR
 ESTÉTICA AUTOMOTIVA ECOLÓGICA
 LTDA-ME.**

A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE - SUDECO, CNPJ 13.802.028/0001-94, situada no Setor Bancário Norte Quadra 01, Lote 30, Ed. Palácio da Agricultura, 19º andar, Brasília/DF, CEP: 70.040-908, designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Coordenador-Geral de Suporte Logístico e Tecnologia da Informação Substituto, o Sr. **DIEGO DO NASCIMENTO RODRIGUES**, brasileiro, residente e domiciliado [REDACTED] portador da Carteira de Identidade no RG [REDACTED], inscrito no CPF/MF nº [REDACTED] nomeado pela Portaria nº 188, de 7 de agosto de 2017, publicada no D.O.U, de 14 de agosto de 2017, Seção 02, de acordo com a designação conferida pela Portaria nº 177, de 27 de junho de 2018, publicada no D.O.U, de 3 de julho de 2018, Seção 2, com competência para assinar contratos, conforme o Art. 1º, Inciso I, alínea e), da Portaria nº 174, de 21 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União do dia 27 de junho de 2018, Seção 2, no uso da atribuição que lhe confere, e de outro lado a empresa **TOP CAR ESTÉTICA AUTOMOTIVA ECOLÓGICA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.118.443/0001-40 sediada na Rua Heitor Liberato, 1550, São João, Itajaí/SC, CEP 88.303-200, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **CESAR ROBERTO SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 59800.000138/2017-92 e em observância às disposições nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 30 de abril de 2008 e nº 02, de 11 de outubro de 2010, e demais alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente instrumento, decorrente do Pregão Eletrônico nº 03/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do Contrato nº 03/2017, firmado entre as partes em 25/08/2017, nos termos da Cláusula Décima Primeira do Contrato em referência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 03/2017, por mais 12 (doze) meses, de **25/08/2018** até **24/08/2019**, com eficácia após sua publicação no Diário Oficial da União.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Pela execução dos serviços, objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total estimado de **R\$ 6.199,44** (seis mil, cento e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos), conforme planilha abaixo:

Veículo	Qd	Quantidade anual de lavagens	Valor Unitário - Lavagem Simples (R\$)	Valor Total - Lavagem Simples (R\$)
Cruze	01	48	50,46	2.422,08
Doblò	02	24	58,15	1.395,60
Palio Weekend	03	48	49,62	2.381,76
Total geral		120	6.199,44	

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução dos serviços que trata este Termo correrá à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária Anual de 2018, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho: 04.122.2111.2000.0001 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Integração Nacional / Administração da Unidade - Nacional;

Natureza da Despesa: 33.90.39-78 - Limpeza e Conservação;

Fonte de Recursos: 0100000000 - Recursos do Tesouro.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Nos exercícios subsequentes, as despesas da mesma natureza correrão à conta de dotações orçamentárias que lhe forem destinadas, indicando-se, no início de cada exercício por meio de Termo de Apostilamento, o crédito e o empenho para sua cobertura.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo decorre da autorização exarada na Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 03/2017, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A partir da celebração do presente Termo Aditivo, o Contrato em tela passará a ter regulamentação na Instrução Normativa SEGE/MPDG nº 05/2017.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais alíneas, itens, subcláusulas, cláusulas e condições do Contrato nº 03/2017, que não foram objeto de alteração por este Termo Aditivo.

8.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração, até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência, como condição de eficácia.

Pela CONTRATANTE:

DIEGO DO NASCIMENTO RODRIGUES

Coordenador-Geral de Suporte Logístico e Tecnologia da Informação Substituto

Pela CONTRATADA:

CESAR ROBERTO SILVA

Representante legal da empresa **TOP CAR ESTÉTICA AUTOMOTIVA ECOLÓGICA LTDA-ME**

TESTEMUNHAS:

GENICE BARBOSA CRISÓSTOMO DE SOUZA

ANDRÉ LUÍS CÔRTES SILVA

CPF: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Roberto Silva, Usuário Externo**, em 23/08/2018, às 15:54, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Diego do Nascimento Rodrigues, Coordenador(a)-Geral Substituto(a)**, em 23/08/2018, às 16:05, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **André Luís Côrtes Silva, Testemunha**, em 23/08/2018, às 16:06, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Genice Barbosa Crisostomo de Souza, Testemunha**, em 23/08/2018, às 16:06, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://bit.ly/292Spi1>, informando o código verificador **0096704** e o código CRC **51B51CA1**.